



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DE SERGIPE  
CORE-SE**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA REGISTRO**

**PESSOA FÍSICA**

1. Foto tamanho 2,0 x 2,5cm (largura e altura), individual, colorida, apresentando nitidez, da cabeça e do tronco, com rosto centralizado, com fundo branco e roupa em cor contrastante;
2. Documento de identificação contendo o CPF - RG ou CNH ou Documento de identidade emitido por Conselho de Fiscalização Profissional;
3. Comprovante de quitação com o serviço militar, quando a ele obrigado, conforme previsto no Art. 143 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; na Lei do Serviço Militar (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964) e seu devido Regulamento (Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966). A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no 1º dia de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (exceto estrangeiros);
4. Certidão de quitação da justiça eleitoral (até 70 anos) (exceto estrangeiros);
5. Certidão de antecedentes criminais.

